

Juliana Baptista
Assessora Administrativa UCP-CAF
1240.392-2

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA EXECUTIVA, E O CONSÓRCIO ILHAS ECOLÓGICAS DE PIRATININGA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela SECRETARIA EXECUTIVA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Axel Schmidt Grael, Secretário Municipal Executivo, portador da cédula de identidade nº 06008079-3 ISP-RJ, e o Consórcio Ilhas Ecológicas de Piratininga, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.205.932/0001-02, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3015, CJ 141, Bairro: Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP: 01452-000 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Susie Lilian Hengleng de Gregori, portadora da cédula de identidade nº 24.470.768-6 IIRGD/SP, domiciliada na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 122, apto 144, Bairro Vila Nova Conceição, Cidade São Paulo-SP, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº008/2018**, com fundamento nos arts. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2018, relativo à prestação de serviços para elaboração de projetos básico e executivo e estudos multidisciplinares para implantação do Parque Orla de Piratininga, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, §1º, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses a contar de 17/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39.82.00.00

Fonte de Recurso: 101

Programa de Trabalho: 10.01.15.541.0147.3072

Liliana Baptista
Assessoria Administrativa UGP-CAF
2019-2

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 16 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE NITERÓI
Axel Schmidt Grael- Secretário Municipal Executivo

CONSÓRCIO ILHAS ECOLÓGICAS DE PIRATININGA
Suzie Lilian Hengleng de Gregori- Responsável Única do Consórcio

TESTEMUNHAS:

Nome: Dionê M. Marinho Castro
RG: 02783514-9
CPF/MF: 281.437.957-72

Nome: Saint Clair Zugno Giacobbo
RG: 46.233-D CREA/RJ
CPF/MF: 120.294.830-87